Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1064
Em 30 / 09 / 05
Servidor - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 30 de setembro de 2005.

MENSAGEM Nº 038/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES NA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis Projeto que versa sobre gratificação de professores na função de direção escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96.

A municipalidade estabeleceu como política de valorização do magistério o desempenho do profissional na função de Direção Escolar uma vez que ele é o alicerce da unidade escolar que requer atribuições, além de sua formação, responsabilidade educacional, social, vasto conhecimento administrativo/pedagógico e principalmente espírito de liderança, no intuito de desenvolver uma gestão democrática e transparente.

Cabe esclarecer que a nossa solicitação está fundamentada na Legislação Municipal de nº 1.437/98 em seus artigos 47, 48, 49,50 na Lei Municipal nº 1.438/98 artigo 8º, inciso II, no regimento comum das escolas municipais em seus artigos 13 e 14 aprovado pelo Conselho Estadual de Educação sob a resolução nº 267/99, além da Lei nº 9394/96 em seu artigo 64.

Na expectativa de sua aprovação, por ser de suma importância à valorização dos professores na função de direção escolar para imprimir uma gestão democrática, transparente e de qualidade no ensino municipal, apresentamos a V.Ex.ª e aos ilustres Vereadores votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal